

**PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 16 de março de 2026.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário Executivo

Protocolo 264054

**PORTARIA Nº 176/2026-GAB/SEAGA/SES-AM**

O **ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026-SES-AM**, habilitando a empresa **E H M SATO - ME** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na DLE Nº 006/2026-SES-AM; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.053728/2025-18**.

**RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa para aquisição de equipes de perfusão, para atender as necessidades e exigências legais para a captação de órgãos destinados a transplantes no Estado do Amazonas - SES/AM. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **E H M SATO - ME** - CNPJ Nº 22.579.725/0001-19, no valor de **R\$ 15.780,00** (Quinze mil e setecentos e oitenta reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 16 de março de 2026.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 16 de março de 2026.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264143

**PORTARIA Nº 0207/2026 - SES-AM**

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 e o art. 164, inc. I, do Decreto nº 47.133/2023, são exceções ao uso da dispensa, na forma eletrônica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens, públicos ou particulares; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Registro Dispensa de Licitação Eletrônica RDL nº 007/26-SES-AM, habilitando a empresa **KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes na proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **RDL Nº 007/26-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.002945/2026-20-SES-AM**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em PEDIATRIA, a fim de atender as necessidades do município de Tabatinga/AM - SES/AM, da empresa **KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ Nº 03.072.191/0001-95; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no valor global de **R\$ 849.340,40** (Oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM**, Manaus, 17 de março de 2026.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 17 de março de 2026.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264207

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

**PORTARIA GSE Nº 240, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.008289/2026-96/ SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 325825/2025**,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR Temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **KENNEDY BARBOSA MAQUINE**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 142915-9C, lotado na Escola Estadual Antogildo Pascoal Viana, Manaus/AM, turno noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 03/12/2025 a 31/05/2026;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 13 de março de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264041

**PORTARIA GSEAI Nº 014, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.006411/2026-90/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 141/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** da função de Administrador(a) Escolar da **Escola Estadual de Tempo Integral José Holanda Cavalcante** (Simbologia - FAEI-1), da Coordenadoria Regional de Educação, de Borba, o(a) servidor(a) **DALCIR DE LIMA BATALHA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 261773-0A, a contar de 06/02/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 13 de março de 2026.

**ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS**  
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 264042

**RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026.**

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 038/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.037255/2024-47/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **EUDES RAMOS PEREIRA**;

**CONSIDERANDO** o relatório da Membro Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **EUDES RAMOS PEREIRA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 160.835-5A/C integrante do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM;

**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

**RESOLVE:**

**I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

**II - SUGERIR** a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **EUDES RAMOS PEREIRA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 160.835-5A/C, nos